



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Número 33.891 • ANO CXXIV

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.850, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$68.100,44 (SESSENTA E OITO MIL, CEM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
0011										
28 846 3170 0011	0001 E	145	3390				49.217,00			
3179 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
0016										
28 845 3179 0016	0001 E	145	3340				18.883,44			
TOTAL					68.100,44					
TOTAL POR SECRETARIA										68.100,44

DECRETO Nº 39.851, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de novembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490	0001 A	100	3190		3.500.000,00					
					0001 A	100	3191			1.000.000,00
TOTAL					4.500.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										4.500.000,00

DECRETO Nº 39.852, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$13.472.975,00 (TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**AVISO:** Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 146 - Recursos do FUNDEB, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de novembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3285 2550	0001 A	146	3390				6.030.208,78			
	0001 A	146	3390				7.442.766,22			
<b>TOTAL</b>					<b>13.472.975,00</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>13.472.975,00</b>

**DECRETO Nº 39.853, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.153.984,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 118 - RECURSOS DO FECOP, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de novembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17303 FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTA"

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE</b>										
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0001 P	118	4490							
<b>TOTAL</b>					<b>217.770,87</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>217.770,87</b>

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	118	3390				387.500,00			
<b>TOTAL</b>					<b>387.500,00</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>387.500,00</b>

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>										
2193 Socorro e Assistência às Vítimas de Desastre										
06 182 3264 2193	0010 A	118	3390				37.200,00			
	0010 A	118	3390				686.600,00			
	0010 A	118	3390				1.824.913,13			
<b>TOTAL</b>					<b>2.548.713,13</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.548.713,13</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										<b>3.153.984,00</b>

**DECRETO Nº 39.854, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de novembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	100	4490					200.000,00		
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190			110.000,00				
	0001 A	100	3390				276.000,00			
	0001 A	100	3390				300.000,00			
	0001 A	100	3390				500.000,00			



3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento			
14 422 3269 1222	0001 P 100 3390	657.500,00	
	0001 P 100 4490		80.500,00
2150 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação			
14 126 3269 2150	0001 A 100 3390	876.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>	<b>2.609.500,00 280.500,00</b>
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>			<b>3.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 39.855, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 315 - Alienação de Bens, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de novembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
17306 FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>TOTAL</b>						10.000,00	
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>							<b>10.000,00</b>

**SEGURIDADE**

**3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde							
10 305 3274 2237	0001 A 315 4490						10.000,00
<b>TOTAL</b>						10.000,00	
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>							<b>10.000,00</b>

**DECRETO Nº 39.856, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.617.022,94 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de novembro de 2018.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR										
11108 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>										
2177 Transporte e Segurança de Autoridades										
04 122 3229 2177	0001 A 160 3390						540.000,00			
<b>TOTAL</b>							540.000,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>540.000,00</b>

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
09 122 0001 2001	0001 A 201 3390						800.000,00			
<b>TOTAL</b>							800.000,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>800.000,00</b>

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO										
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3249 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>										
2433 Inclusão Digital e Sociedade da Informação										
12 126 3249 2433	0001 A 100 3390						3.277.022,94			
<b>TOTAL</b>							3.277.022,94			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>3.277.022,94</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										<b>4.617.022,94</b>

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR										
11108 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A 160 3390						1.000,00			
	0001 A 160 3390						10.000,00			
	0001 A 160 3390						40.000,00			
	0001 A 160 3390						165.650,00			
	0001 A 160 3390						315.350,00			
	0001 A 160 3391						8.000,00			
<b>TOTAL</b>							540.000,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>540.000,00</b>
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
09 122 0001 2001	0001 A 201 4490						800.000,00			
<b>TOTAL</b>							800.000,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>800.000,00</b>

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA										
2433 Inclusão Digital e Sociedade da Informação										
12 126 3249 2433 0001A 100 4490										
TOTAL										3.277.022,94
TOTAL POR SECRETARIA										3.277.022,94
TOTAL DAS ANULAÇÕES										4.617.022,94

**DECRETO N.º 39.857, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PRORROGAR** o prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 38.983, de 15 de maio de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 509/2018-UGPADEAM/SERINS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00008107.2018,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2018, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho – GT, instituído pelo Decreto n.º 38.983, de 15 de maio de 2018, com a finalidade de examinar a legalidade de procedimentos em processos de pagamento, fiscalização e execução de obras e projetos pedagógicos, no âmbito do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - PADEAM.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de novembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 251/2015-SUSAM, de 17 de abril de 2015, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, conforme as especificações dos seus Anexos I, II e III, da Portaria n.º 201/2015-SUSAM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 31 de março de 2015, e na forma dos Editais n.º 01, n.º 02 e n.º 03, alcançando os cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 254/2017-SUSAM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de março de 2017, que prorrogou, por mais 2 (dois) anos, a partir de 16 de abril de 2017, a vigência do Concurso Público da Secretaria de Estado de Saúde, objeto dos Editais de n.º 01, 02 e 03, de 10 de fevereiro de 2014,

**CONSIDERANDO**, ainda, o pedido formalizado pelo Titular da Secretaria de Estado de Saúde, através do Ofício n.º 9.611/2018 – SUSAM, resolve

**NOMEAR**, a partir de 03 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista da habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - Capital, Interior e Fundações, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de novembro de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO		
CAPITAL		
Nº	Nome	Classif
<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>		
1	Helen Cristina Alencar Zacarias	118º
2	Zilda Leal Perdigão	119º
3	Andreia Cabral De França Alencar	120º
4	Alessandra Do Amaral Sales	121º
5	Iris Dos Santos Araujo	122º
6	Carina Taise De Medeiros Macêdo	123º
7	Maisa Bruna De Almeida Nunes	124º

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

**SECRETARIADO**

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**AMAUEU DA SILVA SOARES JUNIOR**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**MIGUEL MARINHO MOUZINHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR**  
Controlador-Geral do Estado - CGE

**PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO**  
Procurador-Geral do Estado - PGE

**JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

**MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ**  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**MANOEL CRISTOVÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES**  
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

**TÚLIO CACERES KNIPHOFF**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

**NAFICE BACRY VALOZ**  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

**NELCICLEIA DANTAS SOBREIRO DE SOUZA**  
Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

**DENILSON VIEIRA NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC

**MARCOS SÉRGIO ROTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

**CLEITMAN RABELO COELHO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**PAULO DE SOUZA CASTRO**  
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

**WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR**  
Secretário de Estado Extraordinário

**OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Extraordinário